



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR EDUARDO DO BLOG

LIDO

EM: ____ / ____ / ____

2º SECRETÁRIO

INDICAÇÃO
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 1753/2023

INDICA AO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS - RJ A NECESSIDADE DE PRIORIDADE NA EXECUÇÃO / APLICAÇÃO DAS EMENDAS LEGISLATIVAS QUE TRATEM SOBRE RECURSOS EM FAVOR DE ENTIDADES QUE TENHAM POR FINALIDADE O ATENDIMENTO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

O vereador EDUARDO DO BLOG, infra-assinado, satisfeitas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, INDICA ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Petrópolis a necessidade de prioridade na execução / aplicação das emendas legislativas, devidamente aprovadas em procedimento próprio, que tratem sobre recursos em favor de entidades que tenham por finalidade o atendimento de pessoas com deficiência.

JUSTIFICATIVA

A destinação de Emendas Legislativas aprovadas em Processo Legislativo, conforme Art. 9º, §3º da LDO/2023, para as entidades que atendem as pessoas com deficiência em nossa cidade deve ser prioridade na aplicação dos recursos orçamentários para o exercício financeiro de 2023.

Conforme dispõe a Constituição Federal, em seu artigo 203, é dever do Estado garantir à pessoa com deficiência o pleno exercício de seus direitos e a sua inclusão social. Além disso, a Lei Federal nº 13.146/2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - estabelece medidas para a promoção dos direitos e da inclusão social das pessoas com deficiência em todos os aspectos da vida em sociedade.

Nesse sentido, as entidades que atendem as pessoas com deficiência desempenham um papel fundamental na concretização desses direitos e na promoção da inclusão social. Essas instituições oferecem serviços e assistência para superar obstáculos e para garantir o acesso a direitos e serviços básicos.

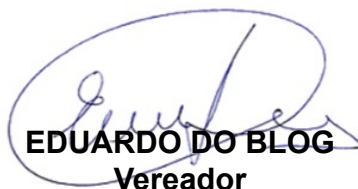
É importante ressaltar que a destinação dos recursos de Emendas Parlamentares para essas entidades é de suma importância para o desenvolvimento de seus trabalhos e para a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos. Com a priorização dessas entidades na destinação das Emendas Legislativas, durante o ano de 2023, será possível garantir verbas necessárias para a manutenção e para o desenvolvimento de projetos que atendam às pessoas com deficiência.

É importante destacar que não se estará preterindo outros órgãos ou entidades, mas apenas destinando com prioridade e antecedência em relação a outras instituições, visto que o tempo é

um fator determinante para a garantia de direitos básicos dessa parcela da população que depende da atuação do poder público para uma vida digna.

Dessa forma, a prioridade aqui tratada poderá garantir a concretização dos direitos fundamentais previstos em nosso Ordenamento Jurídico.

Sala das Sessões, 27 de Março de 2023



EDUARDO DO BLOG
Vereador